



Nossa cidade em um novo caminho

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### DECRETO N° 24/2021

**EMENTA: Declara Antecipação da Feira Livre no Município de Ribeirão.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**, no uso das atribuições legais conferidas Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** que a feira livre é algo que todo brasileiro convive há muito tempo e que faz parte da rotina das pequenas, médias e grandes cidades do país. É o maior supermercado dos municípios. Pertence ao povo e é administrado pelo poder municipal;

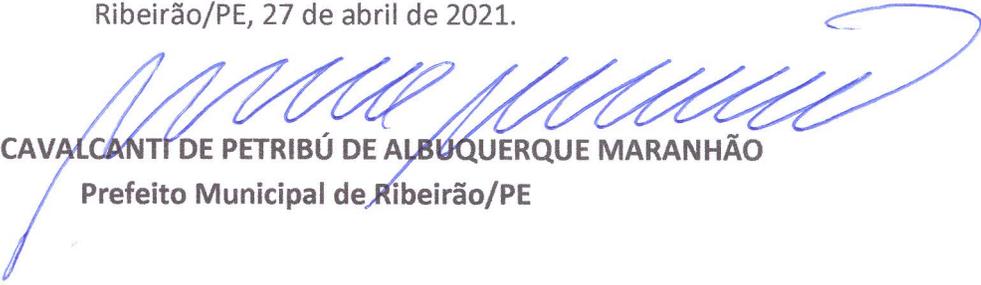
**CONSIDERANDO** que o dia 01 de maio de 2021 é feriado nacional, consagrado á confraternidade universal das classes operarias e á comemoração dos mártires do trabalho;

#### DECRETA:

**Art. 1°** - Fica antecipada a Feira Livre do município de Ribeirão/PE do dia 01 de maio de 2021 (sábado) para o dia 30 de abril de 2021 (sexta-feira).

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão/PE, 27 de abril de 2021.

  
**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**  
Prefeito Municipal de Ribeirão/PE